



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

OFÍCIO Nº **300101.0077.1852.0044/2024 GAB - ASSISTÊNCIA - SESA**

Processo SIGA nº: 00029/SESA/2024.

Termo de Inexigibilidade nº: 00015/SESA-AP/2024.

Fundamento Legal: art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Favorecido: EMPRESA NEXT MEDICAL LTDA **CNPJ:** 32.582.556/0001-20

Objeto: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE PARA SERVIÇOS/FORNECIMENTO DE INSUMOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA BOMBAS DE INFUSÃO DA MARCA SAMTRONIC, COM A EMPRESA NEXT MEDICAL LTDA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR R\$
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva, reparos e assistência técnica de bombas de infusão volumétrica, com fornecimento de peças genuínas e insumos dedicados. (CATSER: 16055 SIMILAR).	SERVIÇOS	R\$ 2.355.948,00

O custo total da contratação é de R\$ 2.355.948,00 (dois milhões trezentos e cinquenta e cinco mil novecentos e quarenta e oito reais)

Justificativa:

Justifica-se O direito à saúde é um dos pilares fundamentais do bem-estar social e da dignidade humana, assegurado pela Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei Orgânica da Saúde nº 8.080/1990. Neste contexto, o Estado brasileiro assume o compromisso constitucional de garantir o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde, promovendo a proteção e a promoção da saúde de todos os cidadãos.

O artigo 196 da Constituição Federal estabelece que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação". Esse dispositivo constitucional consagra o princípio da universalidade, da equidade e da integralidade como fundamentos essenciais do Sistema Único de Saúde (SUS).

Com base na competência estabelecida pelo Decreto Estadual nº 0001/2023, e de acordo com o que consta nos autos, **RECONHEÇO** a inexigibilidade de Licitação, Processo SIGA nº: 00029/SESA/2024, com fulcro no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021. Nesta mesma oportunidade determino que seja publicado no sítio do Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme dispõe o parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Macapá-AP, 18 de julho de 2024

PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA
Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento
da Secretaria de Estado da Saúde
Decreto:0043/2023-SESA
Portaria de Regulamentação: 0563/2024

